



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 20/2015

**Autuado: Ana Lucia Souto  
Ferri Alves Endereço: Estr.  
Murilo de Almeida Passos, 1825  
Bom Jesus dos Perdões - S.P.**

**Ref: Termo de Notificação  
253/2015.**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação acima, fica V.S. penalizada com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 62º da Lei 1201/1993.

Conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando a autuada, intimada a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Lembramos que o desrespeito ao embargo caracteriza crime de desobediência

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 16 de abril  
de 2015.

**Fiscais  
Enrico T. Ventura  
Newton F. E. Santo**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 26/2015

**Autuado: Luciana Nahoko Fujino**

**Endereço: R. Moraes, 85 - Jd. Real  
Bom Jesus dos Perdões - SP - Cep.  
12955-000**

**Ref: Imóveis situados à Rua José  
Bonifácio, Marf I - Quadra K, lote  
38 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 181/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril  
de 2015, às 10:32hs.

**Fiscais  
Orevalte A. Fonseca  
Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 22/2015

**Autuado: Daniel dos Santos Lima  
Endereço: R. 1º de Maio, 663 - Marf  
I Bom Jesus dos Perdões - SP - Cep.  
12955-000**

**Ref: Imóvel situado à Rua Dom Pedro  
I, Marf I - Quadra k, lote 6 - Bom  
Jesus dos Perdões- SP.**

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 157/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de  
2015, às 09:35hs.

**Fiscais  
Orevalte A. Fonseca  
Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 23/2015



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II**

**Autuado: João Batista Ledier**  
**Endereço: R. Sargento Juvenil V. dos Santos, 40 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP – Cep. 12955-000**

**Ref: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I, Marf I - Quadra L, lote 7 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 159/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 10:00hs.

**Fiscais**  
**Orevalte A. Fonseca**  
**Claudia R. M. David**

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 25/2015**

**Autuado: Rosa Lina de Melo Andrade Santos**  
**Endereço: Rua Fidelina de Carvalho, 145 – Jd. Santa Rita de Cassia 13050-000 - Campinas – SP**

**Ref: Imóvel situado à Rua Jardineiro, Marf I - Quadra D, lote 3 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 167/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica a Senhora penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 11:12hs.

**Fiscal**  
**Orevalte A. Fonseca**  
**Claudia R. M. David**

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 24/2015**

**Autuado: : Luciene Saraiva da Paz Granda**  
**Endereço: R. João Franco de Camargo, 726 – Centro Bom Jesus dos Perdões – SP – Cep. 12955-000**

**Ref: Imóvel situado à Rua Dom Pedro I, Marf I - Quadra L, lote 18 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 163/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II**

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 10:07hs.

**Fiscais**  
**Orevalte A. Fonseca**  
**Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 28/2015

**Autuado: Marcella Machado de Campos Furtado Endereço: R. Nelson Maldí, - Marf I Bom Jesus dos Perdões - Cep. 12955-000**

**Ref: Imóveis situados à Rua Nelson Maldí, Marf I - Quadra O, lote 21 - Bom Jesus dos Perdões-SP.**

Senhora,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 199/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 11:22hs.

**Fiscais**  
**Orevalte A. Fonseca**  
**Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 027/2015

**Autuado: Carmen Otero Grueiro Pinheiro Endereço: R. Manoel Rodrigues dos Santos, 310 Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12955-000**

**Ref: Imóvel situado à R. João Franco de Camargo fundos c/ a Rua Guilherme Dias Santos Silva, - Centro - Nesta.**

Senhora,

Devido ao atendimento parcial do Termo de Notificação 006/2015, pela falta de pavimentação do passeio, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 02 (dois) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 25 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, devendo o autuado efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta.

A reincidência de quaisquer

infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 15 de abril de 2015, às 10:44 hs

**Fiscais**  
**Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 21/2015

**Autuado: João Batista Ledier Endereço: Rua Sargento Juvenil Valinhos dos Santos, 40 - Centro Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP:12955-000**

**Ref: Imóvel situado à R. Canela, 45 - Quadra D - Lote 04 - Loteamento denominado Jardim Palmas - Nesta.**

Senhor,

Devido ao não atendimento ao artigo 53º da lei de Postura 1.137 de 31/05/1993, referente a não limpeza do terreno em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II**

do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 09:11hs.

**Orevalte Antonio da Fonseca**  
Fiscal

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - 29/2015

**Autuado:** Lucineia da Silva  
**Barbosa Endereço:** Rua Joaquim Ramos Gonçalves nº 123 - Jardim Santa Maria Cidade: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**Ref.: Imóvel situado à Rua Jardineiro Nº 817 - Quadra M - Lotes 04 - do loteamento denominado Marfi I - Nesta.**

Senhora,

Devido ao não atendimento ao artigo 53º da lei de Postura 1.137 de 31/05/1993, referente a não limpeza do terreno em questão, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015, às 11:42hs.

**Fiscais**  
**Orevalte A. Fonseca**  
**Claudia R. M. David**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 030/2015

**Autuado:** Leonídio Porfírio  
**Endereço:** R. Carmine Pugliesi, 50 - Jd. Portugal - Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12955-000

**Ref: Imóvel situado à R. Guarani, 117, Jd. São Marcos, Quadra E - Lote 11 Nesta.**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 081/2015 e por infringir aos artigos 55 e 56 da Lei 1137/93, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 07 (sete) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 18 do Decreto 65/2008 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, devendo o autuado efetuar o recolhimento do valor da

multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 15 de abril de 2015, às 10:52 hs

**Claudia R. M. David**  
fiscal

### PORTARIA nº 01/2015 De 13 de abril de 2015.

ROSEMEIRE ALVES GIBIM, Presidente do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, a instauração de Processo Administrativo, para apuração de petição de revisão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Rosemeire Alves Gibim**

**Presidente do CMDCA**



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Rosemeire Alnes Gibim

Data de nascimento: 05/08/1937 e-mail: rosegibim@ig.com.br

RG: 10.340.266 Fones: (11) 4891-1085

Endereço: Rua Licínio Carpinelli - Serra Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Carulo

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Thiago F. Pachinetti Borasso

Data de nascimento: 30/03/1982 e-mail: thiagoborasso@hotmail.com

RG: 30.266.747-X Fones: (11) 9-7625.5158

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo

Poder Público: Sim (x) Cargo ou Função: chefe gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Maria de Lourdes Pinheiro Alves

Data de nascimento: 05/05/71 e-mail: opabinete@bjperdoes.sp.gov.br

RG: 24.395.404-9 Fones: (11) 4012-1000

Endereço: Martin Afonso de Souza -498

Poder Público: Sim (x) Cargo ou Função: recepcionista

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Roxaneir Alves Brito

Data de nascimento: 05/08/1957 e-mail: roxbrim@ig.com.br

RG: 10.340.206 Fones: (11) 4893-1085

Endereço: Rua Licínio Carpinelli - Serra Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Carula

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Thiago F. Padinetti Lorusso

Data de nascimento: 30/10/1982 e-mail: thiagolorusso@hotmail.com

RG: 30.266.747-X Fones: (11) 9.7625-5158

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Chefe gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Rosane Nequeira Barbosa

Data de nascimento: 27/02/59 e-mail: rosanebarbosa@bjperdoes.sp.gov.br

RG: 8379492 Fones: (11) 4012-1040

Endereço: Rua São Geraldo - N° 30

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Saúde

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Rosemeire Alves Gibim

Data de nascimento: 05/08/57 e-mail: Rosegibim@ig.com.br

RG: 10.340.266 Fones: (11) 4893-1085

Endereço: Rua Licínio Carpinelli - Serra Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Casulo

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Thiago F. Paslinetti Borasso

Data de nascimento: 30/03/1982 e-mail: thiagoborasso@hotmail.com

RG: 30.260.747-X Fones: (11) 9-7625-5158

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo - Centro - 83

Poder Público: Sim (x) Cargo ou Função: Chefe de Gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Claudia Tapia

Data de nascimento: 07/11/1971 e-mail: claudiatapia@yahoo.com.br

RG: 20.989.263-4 Fones: (11) 4012-1000

Endereço: Rua São Geraldo

Poder Público: Sim (x) Cargo ou Função: Psicóloga Ação Social e Cidadania

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Rosemeire Alves Gósim

Data de nascimento: 05/08/57 e-mail: rosegitim.Oig.com.br

RG: 10.340.266 Fones: (11) 4891-1085

Endereço: Rua Licínio Carpinelli - Zona Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Casulo

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Thiago F. Paolinetti Rosasso

Data de nascimento: 30/03/1982 e-mail: Thiagososasso@hotmail.com

RG: 30.266.747-X Fones: (11) 9-7625-5158

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: chefe gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Cynthia S. Oliveira Gonçalves

Data de nascimento: 20/10/1974 e-mail: cynthia-180@hotmail.com

RG: 40.487.356-X Fones: (11) 99598-2526

Endereço: Rua das Indústrias -

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Casulo





# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Rosemeire Alves Gibim

Data de nascimento: 05/08/57 e-mail: rosagibim@ig.com.br

RG: 10.340.266 Fones: (11) 4891-1085

Endereço: Rua Licínio Carpinelli - Serra Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Carulo

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Chiago F. Paulinetti Borasso

Data de nascimento: 30/01/1982 e-mail: chiagoborasso@hotmail.com

RG: 30.266.747-X Fones: (11) 9-7625-5358

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo - Centro - n° 83

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Chefe gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Ana Cristina Bueno

Data de nascimento: 22/05/70 e-mail: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

RG: 24.394.758-6 Fones: (11) 4012-1000

Endereço: Rua São Geraldo - n° 720

Poder Público: Sim (X) Cargo ou Função: Aux. de Assunto Jurídico

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dona Barbara Cardoso, 125 - Centro  
Bom Jesus dos Perdões Fone/ Fax : 4012-7814  
e-mail: cmdca@bjperdoes.sp.gov.br

#### FICHA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL/REGIONAL

Município: Bom Jesus dos Perdões Região Administrativa: São Paulo

NOME DO(A) PRESIDENTE: Rosemario Alves Gibim

Data de nascimento: 05/08/57 e-mail: rosegibim@ig.com.br

RG: 10340266 Fones: (11) 4891-1085

Endereço: Rua Biximio Carpinelli - Serra Negra

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Barulo

NOME DO(A) SECRETÁRIO(A): Thiago F. Paulinetti Losasso

Data de nascimento: 30/01/1982 e-mail: Thiagolosasso@hotmail.com

RG: 30.260.747-X Fones: (11) 9-7625-5158

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo - Centro - nº 83

Poder Público: Sim (x) Cargo ou Função: Chefe de Gabinete ADM

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS MEMBROS

Nome: Mania Clara Roque Cabral

Data de nascimento: 09/05/1995 e-mail: contato.clara@live.com

RG: 44.277.015-X Fones: (11) 9.6490-8901

Endereço: Avenida Yacloya nº 49

Poder Público: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Sociedade Civil: Sim ( ) Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Órgão ou Instituição que representa: Barulo





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e** Quarta-feira, 24 de Abril de 2015 - Publicação nº 102 - Ano II



### Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

**PAUTA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (30/04/2015), ÀS 19 HORAS.**

#### I PARTE:

**I - Ata:** 12ª Sessão Ordinária/2015.

#### **II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:**

- **BALANCETE** Analítico da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal referente o Mês de março/2015.

#### **III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:**

- **Indicação nº 29/2015**, de autoria dos Vereadores Raymundo Aparecido Bueno e Pedro Domingues de Oliveira;

- **Indicação nº 30/2015**, de autoria dos Vereadores Raymundo Aparecido Bueno e Valdomiro de Paiva.

#### **IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:**

- Ø.

#### **V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS**

- Correspondências em geral.

#### **VI- TRIBUNA**

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

#### **ORDEM DO DIA**

- **Projeto de Lei nº 14/2015**, em II Turno, dispendo sobre dispendo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à continuidade da Construção de